



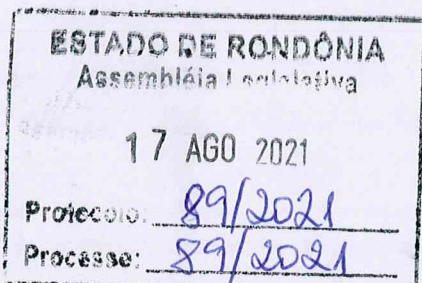
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA



Recebido, Autenticado e
Incluído em pauta.

17 AGO 2021

PROTOCOLO



PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 089/21

AUTOR: MESA DIRETORA

Altera dispositivos da Resolução nº 305, de 16 de setembro de 2015, que “Dispõe sobre o pagamento do 13º salário dos servidores estatutários da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA resolve:

Art. 1º Ficam alterados o artigo 1º e o seu respectivo parágrafo único da Resolução nº 305, de 16 de setembro de 2015, que “Dispõe sobre o pagamento do 13º salário dos servidores estatutários da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências”, que passam a vigorar com as seguintes redações:

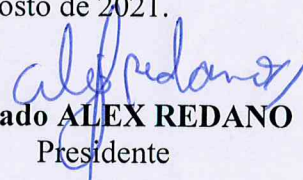
“Art. 1º Fica assegurado o pagamento da gratificação natalina, mediante opção por escrito, no mês do aniversário do servidor estatutário ativo, dos servidores estatutários de outros órgãos públicos cedidos a esta Assembleia Legislativa, bem como aos Deputados Estaduais deste Poder Legislativo.

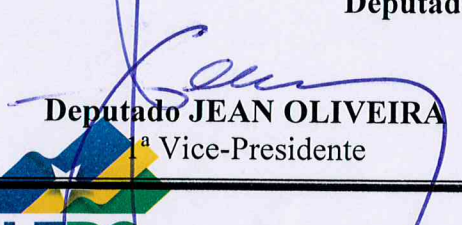
Parágrafo único. Fica assegurado o direito previsto no *caput* deste artigo àqueles que tenham completado aniversário a partir de 1º de janeiro de 2021.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, suplementada se necessárias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 17 de agosto de 2021.


Deputado ALEX REDANO
Presidente


Deputado JEAN OLIVEIRA
1ª Vice-Presidente


Deputado MARCELO CRUZ
2ª Vice-Presidente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

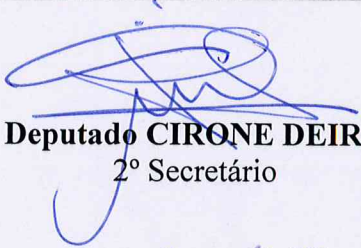


PROTOCOLO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

AUTOR: MESA DIRETORA

Deputado JAIR MONTES
1º Secretário


Deputado CIRONE DEIRÓ
2º Secretário

Deputado ALEX SILA
3º Secretário


Deputado JHONY PAIXÃO
4º Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA



PROTOCOLO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

AUTOR: MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A presente proposição tem o objetivo de alterar a redação do artigo 1º e do seu respectivo parágrafo único, ambos da Resolução nº 305, de 16 de setembro de 2015, que “Dispõe sobre o pagamento do 13º salário dos servidores estatutários da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências.”

A medida tem a finalidade de corrigir distorção anterior que não contemplava a todos, que prestam serviços nesta Casa de Leis, o direito de requerer, no mês de aniversário, o pagamento da gratificação natalina.

Dessa forma, com amparo no princípio da isonomia e observando a necessidade de incluir todos os servidores estatutários e Parlamentares, contamos com o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação desta proposição.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA



PROTOCOLO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

AUTOR: MESA DIRETORA

Cópia para Imprensa

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A presente proposição tem o objetivo de alterar a redação do artigo 1º e do seu respectivo parágrafo único, ambos da Resolução nº 305, de 16 de setembro de 2015, que “Dispõe sobre o pagamento do 13º salário dos servidores estatutários da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências.”

A medida tem a finalidade de corrigir distorção anterior que não contemplava a todos, que prestam serviços nesta Casa de Leis, o direito de requerer, no mês de aniversário, o pagamento da gratificação natalina.

Dessa forma, com amparo no princípio da isonomia e observando a necessidade de incluir todos os servidores estatutários e Parlamentares, contamos com o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação desta proposição.